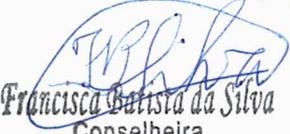




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
20/12/2019  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 633/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional Maria de Nazaré, em Porto Velho/RO, da rede privada de ensino, a partir do ano letivo de 2020.

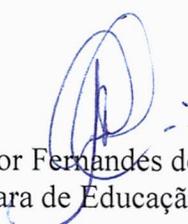
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise procedida no Processo n. 49/19-CEE/RO e a deliberação da Câmara de Educação Básica, em Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional Maria de Nazaré, em Porto Velho/RO, da rede privada de ensino, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º Atribuir à Secretaria de Estado da Educação e à mantenedora do Centro Educacional Maria de Nazaré, em Porto Velho/RO, o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 28 e no artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 239  
Em: 20/12/2019